



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO Nº 3.192/2020

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPENSA OS DETENTORES DE CARGOS  
COMISSIONADOS DO REGISTRO PONTO**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.035/97, resolve;

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargos em comissão, estão submetidos ao regime de dedicação integral ao serviço, atuando em atividades próprias do cargo, dele se exigindo atuação diferenciada,

**CONSIDERANDO** não ser obrigatória a instituição de controle de jornada para servidores titulares de cargos em comissão, uma vez que o seu exercício pressupõe dedicação exclusiva, resolve:

**DECRETAR**

**Art. 1º.** Ficam os servidores detentores de cargos em comissão, dispensados do registro ponto da jornada diária de trabalho.

Parágrafo Único. A dispensa do registro ponto não desobriga, porém, os comissionados do cumprimento da jornada de 40 horas semanais

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
12 de fevereiro de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12.02.2020**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo